



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 022/2019, 09 DE AGOSTO DE 2019
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmácia,

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112 e seguintes do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação em epígrafe para que, após aprovado, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal David Campos Martins, no intuito de realizar a instalação de placas de sinalização indicativas dos bairros e das localidades do Município de Palmácia, quais sejam: Água Verde, Antônio Marques, Arapuça, Araticum, Bacamarte, Baixa Funda, Baixio, Barra Funda, Basílio, Baú do Zé Holanda, Bica, Boa Água, Boa Esperança, Boa Vista, Botija Alves, Bú, Buenos Aires, Buracão, Caboclos, Cafundó, Caititu, Caititu de Baixo, Caititu de Cima, Campestre, Cana Brava, Canadá, Cantinho, Cedro, Centro, Chapada dos Ribeiros, Chuvisco/Boqueirão, Comissão, Conjunto Aristides, Irra, Jandaíra, Japão, João Miguel, Juá, Ladeira, Limoeiro, Maracajá, Mata Fresca, Monte Claro, Munguba, Novo Basílio, O Pinga, Palmeirinha, Pilões, Pinheiro, Piracicaba/Cacimba das Cabras, Pote, Queimadas, Rochedo, Saco do Vento, Salgado, São Francisco, Santa Maria, Santo Antônio, São João, São Paulo, Serra Nova, Serra Verde, Serrinha, Timbaúba, Vale das Palmeiras, Valha-me Deus, Vila Campos e Vinte e Oito de Agosto.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa sugerir que o Poder Executivo realize a instalação de placas de sinalização indicativas dos bairros e das localidades do Município de Palmácia. Chegou ao conhecimento desta Vereadora que esta é uma demanda da população, na medida em que a ausência de sinalização cria obstáculos ao acesso de serviços como: envio de correspondência pelos Correios, cumprimento de mandados judiciais por oficiais de justiça, transporte de mercadorias, etc. Ademais, dificulta o acesso de visitantes ao Município de Palmácia, prejudicando o turismo e o comércio locais. Portanto, a medida irá ao encontro dos anseios dos cidadãos palmacianos, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público.

Câmara Municipal de Palmácia-CE, 09 de agosto de 2019.

Maria Valdirene Bezerra Vidal

MARIA VALDIRENE BEZERRA VIDAL

Vereadora

APROVADO
09 08/2019